



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 954/2020

Torna de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal de São Jorge e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gilmar Paixão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal de São Jorge**, devidamente registrada no CNPJ nº 01.492.092/0001-37, com sede na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, nº 544, Centro, no Município de São Jorge D'Oeste - PR.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Dioens
Edição nº 2188
Data: 03/09/2020
Página(s): 46